



PREFEITURA MUNICIPAL  
**SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**  
SAÚDE

PROCOLO DO SIGM Nº 2026 86912

**ANEXO V TERMO DE REFERÊNCIA**

(TR 095/2026/OBRAS)

São José do Rio Preto, 10 de março de 2026

( ) ABERTURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

( ) EMPENHO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº \_\_\_\_\_ - PREGÃO Nº \_\_\_\_\_

(x) AQUISIÇÃO: \_\_\_\_\_

**OBJETO:**

Contratação de empresa especializada para adequação e reforma Elétrica externa da UBS Vetorazzo localizada na Av. Fortunato Ernesto Vetorazzo, 711 - Jd. Vetorazzo

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DE ACORDO COM A PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE:**

O serviço é necessário para a adequação e reforma da rede elétrica externa da unidade.

**PRAZO DE ENTREGA OU DA CONTRATAÇÃO:**

1 mês

**PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2026**

DIRETRIZ	OBJETIVO	META	AÇÃO
DIRETRIZ Nº10 - Aprimorar a gestão, o financiamento e a participação social, garantindo planejamento integrado, transparência na aplicação de recursos, qualificação das equipes gestoras e fortalecimento do controle social por meio do Conselho Municipal de Saúde.	OBJETIVO Nº 10.7 - Promover o aumento da cobertura e melhoria no atendimento por meio de construção e reformas ambientes	10.7.1 Garantir a construção e reforma de áreas para ampliação e melhoria do atendimento mediante disponibilidade de recursos	Ação nº 4 - Viabilizar contratação de serviços relacionados a infraestrutura dos prédios.

**OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – “ODS”**

ODS	META
3. Saúde e bem-estar	3.8 Atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos.

**MATERIAL DE CONSUMO**

Nº	CÓDIGO	MATERIAL	UNID. DE MEDIDA	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1						

**MATERIAL PERMANENTE**

Nº	CÓDIGO	MATERIAL	UNID. DE MEDIDA	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1.						

**SERVIÇOS**

Nº	CÓDIGO	MATERIAL	UNID. DE MEDIDA	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1.	77537	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ADEQUAÇÃO ELÉTRICA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA ( retiradas de aparelhos de iluminação, plafons e pendentés	SERVIÇO	1		





PREFEITURA MUNICIPAL  
**SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**  
SAÚDE

PROTOCOLO DO SIGM Nº 2026 86912

	p/lâmpadas fluorescentes. Telhamento: refletor 100w branco frio, rele foto elétrico 1000w,cabo de cobre flex. Isolado 2,5mm <sup>2</sup> , interruptor simples(1 modulo )com interruptor paralelo (2 modulo) 10ª/250v suporte e placa, disjuntor bipolar din 20ª;lâmpada led 13,5w e-27 1400 ate 1510 LM, condutele de alumínio tipo x eletroduto aço galvanizado dn 20mm ¾ ,eletroduto flexível corrugado reforçado , PVC, DN 25mm , fornecimento e instalação ).				
				<b>TOTAL</b>	
<b>QUALIFICAÇÃO TÉCNICA</b>					
<p>Serão solicitados atestados de capacidade técnica e CAT que poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.</p> <p>Os atestados deverão comprovar o conhecimento sobre o serviço que está sendo licitado.</p> <p>O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.</p> <p>A empresa deverá estar cadastrada no CREA/CAU e com inscrição ativa e regular.</p>					
<b>DA PARTICIPAÇÃO POR CONSÓRCIO</b>					
<ul style="list-style-type: none"><li>• O certame em questão não contará com a participação de empresas enquadradas nas modalidades de Consórcio.</li><li>• Acerca dos Consórcios este Município, através da Secretaria Municipal de Administração, informa que a conveniência de admitir a participação dos mesmos em procedimento licitatório é decisão meramente discricionária da Administração, conforme artigo 15, Capitulo I da Lei Federal 14.133 de 19 de abril de 2021.</li><li>• A vedação quanto à participação de consórcio de empresas no presente procedimento licitatório não limitará a competitividade.</li><li>• A participação de consórcios é recomendável quando o objeto considerado for “de alta complexidade ou vulto”, o que não seria o caso do objeto sob exame.</li><li>• Não há nada que justifique a participação de empresas em consórcios no objeto em apreço. Ele não se reveste de alta complexidade, tampouco é serviço de grande vulto econômico, ou seja, o edital não traz em seu termo de referência nenhuma característica própria que justificasse a admissão de empresas em consórcio.</li></ul> <p>A admissão de consórcio em objeto de baixa complexidade e de pequeno valor econômico atenta contra o princípio da competitividade, pois permitiria, com o aval da Administração Pública, a união de concorrentes que poderiam muito bem disputar entre si, violando, por via transversa, o princípio da competitividade, atingindo ainda a vantajosidade buscada pela Administração.</p>					
<b>REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO</b>					
<b>MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO - CONDIÇÕES DE ENTREGA</b>					
<p>Contratação de empresa especializada para adequação e reforma Elétrica externa da UBS Vetorazzo localizada na Av.Fortunato Ernesto Vetorazzo, 711 - Jd. Vetorazzo. tem prazo de 1 mes, com supervisão da equipe de Obras da Secretaria de Saúde e somente será considerada concluída após avaliação da mesma.</p>					
<b>GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA</b>					
<p>O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)</p>					
<b>DA FORMA DE PAGAMENTO</b>					
<p>O pagamento será realizado de acordo com a medição única do serviço, realizada pela equipe de Obras da Secretaria de Saúde. Sendo o pagamento após a conclusão de todos os serviços.</p>					





PREFEITURA MUNICIPAL  
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO  
SAÚDE

PROTOCOLO DO SIGM Nº 2026 86912

ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO							
FONTE DE RECURSOS:							
RESERVADO PARA INFORMAÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
FICHA	FONTE	N.DESP.	SUB. EL.	ITEM	SUB ITEM	CÓD APLIC	VALOR
NÚMERO DO CONVÊNIO/LEGISLAÇÃO: _____							
ANO DO CONVÊNIO/LEGISLAÇÃO: _____							
VALOR DO REPASSE R\$ _____							
VALOR DA CONTRA PARTIDA R\$ _____							
_____ / _____ / _____							
CAMINHO ONDE O TERMO DE REFERENCIA E OS ANEXOS FORAM SALVOS NA PASTA TRANSPARÊNCIA							
S:DEPARTAMENTOS\13.OBRAS\5.EXPEDIENTE 2026\TRS							
<b>RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO</b>							
<b>Coordenador (a) De Acordo</b>							
					<ol style="list-style-type: none"><li>1. Considerando a justificativa apresentada pelo departamento requisitante.</li><li>2. Considerando a manifestação formal do Fundo Municipal de Saúde sobre a disponibilidade orçamentária para realizar a despesa.</li><li>3. De acordo.</li><li>4. Às formalidades legais.</li></ol>		
					São José do Rio Preto, ____ de _____ de 2026.		
					_____		





PREFEITURA MUNICIPAL  
**SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**  
SAÚDE

**PROTOCOLO DO SIGM Nº 2026 86912**  
**Rubem de Oliveira Bottas Neto**  
Secretário Municipal de Saúde





PREFEITURA MUNICIPAL  
**SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**  
SAÚDE

PROTOCOLO DO SIGM Nº 2026 86912

**ESTUDO TÉCNICOS PRELIMINAR**

<b>1 - INFORMAÇÕES BÁSICAS</b>
Contratação de empresa especializada para adequação e reforma Elétrica externa da UBS Vetorazzo localizada na Av. Fortunato Ernesto Vetorazzo, 711 - Jd. Vetorazzo
<b>2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO)</b>
O serviço é necessário para a adequação e reforma da rede elétrica externa da unidade.
<b>3 - ÁREA REQUISITANTE</b>
UBS VETORAZZO - DAB
<b>4 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO</b>
MENOR PREÇO
<b>5 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS</b>
Aquisição única
<b>6 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO</b>
<b>7 - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO</b>
Trata-se de obra com pagamento proporcional ao serviço executado.
<b>8-INDICAÇÃO DE OUTRAS CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTES OU VINCULADAS:</b>
Aquisição única, sem outras vinculadas.
<b>9 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE</b>
Planilha orçamentária elaborada com fontes SINAPI, FDE, ORSE, CDHU. Quantitativos de acordo com levantamento e planilha orçamentária.
<b>10-INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTES (S) DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:</b>
Ag. Administrativo Alexander Comunhão dos Santos

10 de março de 2026

\_\_\_\_\_  
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

